



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEES – SANTA MARIA

LM n° 2933/1987 de 17/12/1987 e LM n° 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo n° 533/1989 de 29/11/1989
Portaria n° 63/2009

RESOLUÇÃO N° 03/2012, DE 17/12/2012.

**ISSQN-Fixo – Cancelamento de Débitos –
Exercícios 2006, 2007, 2008 e 2009 -
Procedência Parcial - Manutenção Parcial do
Crédito Tributário.**

O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal n° 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso n° 2012/8/28708, de 03 de agosto de 2012, apresentado Sr. GILBERTO ANTONIO BENETTI - CPF n° 437.967.880-68, CM ISSQN n° 46.790.02, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes, que por UNANIMIDADE dos conselheiros, conforme registrado na Ata n° 06/2012, acataram o voto da relatora, alterado pelo voto na solicitação de vistas, considerando que deve ser excluída a Taxa de Vistoria e o valor do ISSQN-Fixo do ano de 2006 por prescrição e mantida a cobrança do ISSQN-Fixo dos anos 2007, 2008 e 2009 tendo em vista o contribuinte não ter argumentos suficientes para comprovar que não exerceu a atividade anteriormente a data da solicitação de baixa da inscrição que ocorreu em 25/01/2011.

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.


Anny Gündel Desconzi
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Portaria n° 063 de 30/11/2009